

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

146.788

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de setembro de 2010.

IMÓVEL: SALA n.º 191, localizada no 19º pavimento, do empreendimento denominado "GAMA OFFICES", situado na Avenida Copacabana, n.º 177, do loteamento denominado "18 do Forte Empresarial", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 59,310m²; a área comum de 23,309m²; a área total de 82,619m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,5577%.

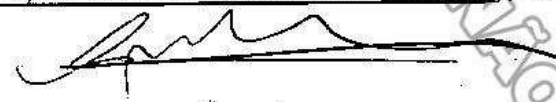
INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.22.80.0159.00.000.3 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAMA E SOUZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Carlo Carra, n.º 26, Vila Mascote, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.54.189.675/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: R.01, feito em 03/01/1.997, na matrícula n.º 100.720, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n.º 14, em 23/09/2.010, na citada matrícula n.º 100.720), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/146.788, em 23 de setembro de 2.010.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.09, feita em 05/12/2008, na matrícula n.º 100.720, deste Registro de Imóveis, conforme Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais n.º 014/2008, datada de 19 de novembro de 2.008, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 6213.0101409-53; e, **b)** à vista do R.11, feito em 05/02/2009, na matrícula n.º 100.720, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei n.º 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de abril de 2.008, e instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de janeiro de 2.009, a proprietária, **GAMA E SOUZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao **BANCO ITAÚ S/A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Itáusa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º.60.701.190/0001-04, no ato representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com outros), para garantia do crédito concedido pela credora à devedora, no valor de R\$15.618.800,00, que se destina à construção do empreendimento acima referido, que será executado dentro das

(Continua no verso)

MATRÍCULA

146.788

FICHA

001

VERSO

normas e serviços próprios para obras dessa natureza, conforme, plantas, especificações, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro da obra. A referida importância será liberada por meio de 24 parcelas, sendo a primeira em 28/05/2.008, na forma constante do título, cujo financiamento será pago na forma constante da cláusula oitava do título, com a taxa de juros nominal de 0,948879%, com data prevista para apuração da dívida em 28 de abril de 2.010. A presente hipoteca abrange todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem no imóvel. Comparecem ainda no título, na qualidade de fiadores, devedores solidários e fiduciários, **CELSO DA GAMA E SOUZA**, e sua mulher, **MARIA DO CARMO MARQUES DA GAMA E SOUZA**, devidamente qualificados no referido título. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado (juntamente com outros), que integram o empreendimento denominado "GAMA OFFICES", que foi dado em garantia na sua totalidade e avaliado em R\$23.020.000,00 (sendo R\$3.250.000,00 para o terreno, e R\$19.770.000,00 para as futuras edificações). O valor do crédito é garantido também pelo imóvel de propriedade dos fiadores, localizado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, objeto da matrícula nº 156.488 do 15º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Dal. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/146.788, em 23 de setembro de 2.010.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 08 de setembro de 2.010, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Dal. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 305.943

Rolo 5.583

Av.03/146.788, em 29 de novembro de 2.010.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: a) à vista da Av.17, feita em 29/11/2010, na matrícula nº. 100.720, deste Registro de Imóveis, nos termos do instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de outubro de 2.010, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

146.788

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de novembro de 2.010.

2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, o credor, **BANCO ITAÚ S/A**, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **ITAÚ UNIBANCO S/A**; e, **b)** à vista da Av.167, feita em 29/11/2010, na matrícula n.º 100.720, deste Registro de Imóveis, a hipoteca consubstanciada no R.11, da citada matrícula, **foi cancelada, mas tão somente com relação ao imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente, sem efeito a alínea “b” mencionada na Av.01 desta.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 309.450

Rolo 5.626

Av.04/146.788, em 02 de abril de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 28 de fevereiro de 2013, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro n.º 4.034, página n.º 259, procede-se à presente averbação, para constar que: **a)** o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral n.º 24453.22.80.0159.01.149.3, conforme prova a certidão n.º 05469/2013i, datada de 21 de fevereiro de 2013, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado; e, **b)** o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, sob o RIP. n.º 6213.0111456-14, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT n.º 001552378-02, datada de 21 de fevereiro de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.05/146.788, em 02 de abril de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, a empresa **GAMA E SOUZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$346.649,55, à empresa **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Emilio Mallet, n.º 317, sala 610, Tatuapé, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. n.º 13.010.212/0001-00. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para
(Continua no verso)

MATRÍCULA

146.788

FICHA

002

VERSO

Transferência – CAT nº 001552378-02, datada de 21 de fevereiro de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Santa Maria Pelagrina Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 349.734

Oficial

Rolo 6.197

Av.06/146.788, em 06 de fevereiro de 2019.

Pelo Ofício datado de 29 de novembro de 2018, expedido pela MMª Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital, Doutora Luciana Biagio Laquimia, extraído dos autos do processo da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo nº 1058567-42.2016.8.26.0100, movido pelo BANCO SAFRA S/A em face de MEDEIROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E TELEFONIA LTDA E OUTROS, procede-se à presente averbação para constar a **determinação da INDISPONIBILIDADE do domínio útil do imóvel, objeto desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 462.258

Rolo 7.628

Av.07/146.788, em 04 de julho de 2019.

Pelo Ofício expedido aos 06 de junho de 2019, pela MMª Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital, Doutora Luciana Biagio Laquimia, extraído dos autos do processo da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo nº 1058567-42.2016.8.26.0100, movido pelo BANCO SAFRA S/A em face de MEDEIROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E TELEFONIA LTDA E OUTROS, procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.06 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 470.323

Rolo 7.728

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M14678819P

Av.08/146.788, em 03 de outubro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 19 de setembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000287925), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 13ª

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
146.788

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de outubro de 2019.

Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00091227020198260002), movida por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, CPF/MF. nº 106.450.518-02, contra à empresa, **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. nº 13.010.212/0001-00; e, à empresa, **MEDEIROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS E TELEFONIA LTDA**, CNPJ/MF. nº 15.778.109/0001-21, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da coexecutada, **Medeiros Participações Ltda**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 29 de julho de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$60.581,17, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

Protocolo microfilme nº 475.310

Rolo 7.791

Selo Digital nº 120576321000AV8M14678819C

Av.09/146.788, em 19 de novembro de 2019.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "GAMA OFFICES", situado no loteamento denominado 18 do Forte Empresarial, localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV9M14678819N

Av.10/146.788, em 19 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000295415), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 13º Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00312667220188260002), movida por **FOOD TERMINAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 68.077.445/0001-03, contra **MEDEIROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS E TELEFONIA LTDA**, CNPJ/MF

(Continua no verso)

MATRÍCULA
146.788

FICHA
003

VERSO

nº 15.778.109/0001-21; e, **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 13.010.212/0001-00, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de setembro de 2019, o domínio útil do imóvel matriculado, foi PENHORADO, sendo R\$441.100,27, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, **MEDEIROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E TELEFONIA LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira,
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 477.898

Rolo 7.823

Selo Digital nº 12057632100AV10M146788194